



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 474/2023

Sessão do dia 18/10/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 18 de outubro de 2023 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 150/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: MARCUS VINICIUS SIQUEIRA GOMES

DENUNCIADO: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO FUTEBOL DE GUARAPUAVA - AAFG

Fundamento Legal: 223 DO CBJD

Decisão: Art. 223 - Por unanimidade de votos, pelo descumprimento do pagamento pecuniar fica apenado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto sem aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

Defesa escrita: Dr. Nixon Fiori

AUTOS Nº 298/2022 - Relator Designado: MIKAEL ALEXANDRE MOCELIN GUAJARDO CUEVAS

Procurador: MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

DENUNCIADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA AURITÂNIA

Fundamento Legal: 223, CBJD

Decisão: Art. 223 - Por maioria de votos, pelo descumprimento do pagamento pecuniar fica apenado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em concreto sem aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 786/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: LEANDRO BEUREN

Fundamento Legal: 191, III e 261-A, CBJD

Decisão: Art. 191, III e 261-A, CBJD - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Ariana Aline Floriano

DENUNCIADO: ANDREI DA SILVA

Fundamento Legal: 191, III e 261-A, CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Decisão: Art. 191, III e 261-A, CBJD - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa: Dra Ariana Aline Floriano

AUTOS Nº 789/2023 - Relator Designado: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: RAFAEL HUMBERTO GALLE

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE POSTAI MORESCO - ATLETA - BID: 623121

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254- A - Por maioria de votos, absolvido.

Oitiva do atleta denunciado.

Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

DENUNCIADO: KAYKY MARCELO CAVALHEIRO CHEQUELEIRO - ATLETA - BID: 816530

Fundamento Legal: 254-A

Decisão: Art. 254-A - Por unanimidade de votos, absolvido.

Apresentado defesa escrita pela defensoria: Dr. Lucas Gabriel Vieira Ewers.

AUTOS Nº 828/2023 - Relator Designado: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: EDSON RENATO ALMEIDA FERNANDES

DENUNCIADO: RODRIGO EDUARDO DOS SANTOS - ATLETA - BID: 296917

Fundamento Legal: artigo 254-A CBJD

Decisão: Processo extinto com julgamento prejudicial de prescrição de mérito

Defesa: Dra Gabriela Cristina Mortean

DENUNCIADO: WESLEI RISSO LACERDA - ATLETA - BID: 324009

Fundamento Legal: artigo 254-A CBJD

Decisão:

AUTOS Nº 839/2023 - Relator Designado: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: LEANDRO APOLINÁRIO

Fundamento Legal: 191, III E 261-A, III, CBJD

Decisão: Art. 261-A, III, CBJD - Por unanimidade votos, R\$100,00 (cem reais)em concreto sem aplicação do art. 182 do CBJD a ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias sobre o apenamento do art. 223 do CBJD, mais 15 dias de suspensão.

DENUNCIADO: PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ

Fundamento Legal: 191, III



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Decisão: Art. 191 III - Por unanimidade de votos, absolvido.

Defesa escrita: Carlos Alberto Farracha de Castro.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARÍLIA RIBEIRO
SECRETARIA TJD-PR